



## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência Nº 2017.02.17.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano e varrição do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 24 de Março de 2017.

Horário : 14 (quatorze) Horas

Local : Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2017, na cidade de Várzea Alegre - CE, reuniu-se, a partir das 14 (quatorze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, nomeada pela Portaria nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos servidores Jailson Rodrigues de Oliveira, Maria Fernanda Bezerra e Bruno Bezerra Bastos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Concorrência nº 2017.02.17.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Maria Fernanda Bezerra para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas – A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA METROS LTDA - ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA - EPP e MASTERLIMP PRESTADORA DE SER. E CONSTRUÇÕES LTDA**, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim ..... Maria Fernanda Bezerra e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Jailson Rodrigues de Oliveira	
Membro	Maria Fernanda Bezerra	
Membro	Bruno Bezerra Bastos	



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2017.02.17.1





**Extrato do Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017. Contratante:** Prefeitura Município de Ereré/Fundo Municipal de Saúde. **Contratadas:** SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, com endereço na Rua 13 de Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros - RN vencedora do Lote 01, no valor de **R\$ 27.940,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais)**. **Data do Contrato:** 15 de fevereiro de 2017. **Data do Extrato:** Ereré - CE, 21 de Fevereiro de 2017.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité.** O Município de Baturité através de sua Prefeitura Municipal, faz saber a abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.03.20.001. Objeto: Locação de 01 Analisador Hematológico Automático. Data: 10/04/2017 às 10h00 na sala de reuniões, sita à Praça da Matriz, s/n, Palácio Entre Rios, Centro - Baturité - CE. **Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel – A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à Concorrência Pública Nº 11.01.01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 12 (DOZE) salas de aula e quadra coberta – Parque Juares Queiroz – Cascavel/CE – Projeto Padrão Fornecido Pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, declarando a seguinte empresa Desclassificada: Newbras Construções, Comércio e Serviços Ltda – EPP inscrita no CNPJ 35.227.891/0001-06, pelo descumprimento do item 7.9 do edital, Classificadas: R N Engenharia e Locações Ltda inscrita no CNPJ 11.477.070/0001-51 e Construtora Monte Carmelo Ltda – EPP inscrita no CNPJ 14.099.430/0001-17, por cumprir todas as normas do edital, referente a fase de proposta de preços. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declaranda vencedora do certame a seguinte empresa: R N Engenharia e Locações Ltda inscrita no CNPJ 11.477.070/0001-51 que apresentou a proposta global de R\$ 3.230.929,28 (três milhões duzentos e trinta mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.24.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 DE ABRIL DE 2017, às 08:30H,** estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2017.03.24.02,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO ALVES MOREIRA, BAIRRO MOREIRAS, SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Acopiara/CE. 28 de março de 2017. Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente da Comissão Permanente De Licitação**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.10.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.03.10.1, sendo o seguinte: a empresa: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA - ME, sagrou-se vencedora junto ao Lote 01 e 02 por ter apresentado preços compatíveis com o Orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 – Centro, Granjeiro/CE, ou pelo telefone (88) 3519-1328. **Granjeiro/CE, 24 de Março de 2017. João Perelra Lacerda – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/17-PP-FMAS - A empresa JOÃO PAULO FARIAS LOPES – EPP (SLINK),** torna público a **RETIFICAÇÃO do aviso publicado dia 21 de Março de 2017, página 119 no Jornal Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano IX Nº055, referente ao Pregão Presencial Nº 017/17-PP-FMAS**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para a formação de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros do município de Ipueiras. Tal aviso **devia ter sido veiculado dia 22 de Março de 2017, erro esse de atribuição da referida empresa, a qual assume total responsabilidade.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2017.02.17.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2017.02.17.1,** cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano e varrição do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas – A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA METROS LTDA - ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, AGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, MASTERLIMP PRESTADORA DE SER. E CONSTRUÇÕES LTDA,** por cumprimento integral ao Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 27 de Março de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.24.03 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 DE ABRIL DE 2017, às 14:00H,** estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2017.03.24.03,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A CONCLUSÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO PÓLO DE LAZER DA BARRAGEM DR. TIBÚRCIO SOARES VALERIANO DINIZ, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Acopiara/CE, 28 de março de 2018. Antônia Elza Almeida da Dilva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.27.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.03.27.1, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à Internet (via rádio) destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 10 de Abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1691, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 27 de Março de 2017. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**  
**Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.03.27.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixio/CE torna público, que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.03.27.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Baixio/CE, nos termos da Proposta nº 11402.261000/1150-01 do Ministério da Saúde. Abertura: 10 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixio/CE, 27 de março de 2017. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

### **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

### **CONCORRÊNCIA Nº 2017.02.17.1**





Geraldo Luciano Mattos Junior - CPF: 144.388.523-15 - Procurador  
 Maria das Graças Dias Branco da Escóssia - CPF: 273.184.433-72 - Diretora Vice Presidente  
 Sandra Linhares Saraiva - CPF: 527.853.433-87 - Contadora CRC- CE 011.968/O-9

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e acionistas da **Idibra Participações S.A.** Eusébio - CE. **Opinião com ressalva** - Examinamos as demonstrações contábeis da Idibra Participações S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no item 1 e pela insuficiência de divulgação referente ao assunto descrito no item 2 na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Idibra Participações S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva - 1.** Em 31 de dezembro de 2016, o balanço patrimonial apresenta nas rubricas de propriedades para investimento e imobilizado os montantes de R\$ 16.015 mil (R\$ 16.897 mil em 2015) e R\$ 6.404 mil (R\$ 6.873 mil em 2015), respectivamente, e encargos de depreciação reconhecidos no resultado do exercício no montante de R\$ 1.820 mil (R\$ 2.107 mil em 2015). A Companhia não realizou a análise da vida útil dos bens registrados nos grupos de propriedades para investimentos e ativo imobilizado. Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes no saldo de depreciação acumulada no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, assim como nos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data. **2.** Conforme divulgado na nota explicativa 9, a Companhia possui registrado como propriedades para investimento o montante de R\$ 16.015 mil (R\$ 16.897 mil em 2015). A Administração da Companhia não efetuou a divulgação na referida nota explicativa do valor justo das propriedades para investimento que estão mensuradas ao custo, conforme requerido pelo item 79 do pronunciamento técnico CPC 28 - Propriedade para investimento e, também, não preparou qualquer tipo de análise ou laudo de avaliação a valor justo destas propriedades. Em decorrência desse assunto, não nos foi possível determinar o montante do valor justo das propriedades para investimento que deveria ser divulgado na referida nota explicativa. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis. **Outros assuntos - Auditoria do período anterior** - As demonstrações contábeis da Idibra Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 31 de março de 2016 com opinião com ressalvas relacionadas à ausência de avaliação da vida útil dos bens registrados nos grupos de propriedades para investimentos e ativo imobilizado, ausência de divulgação e avaliação a valor justo da propriedade para investimento conforme requerido pelo Item 79 do pronunciamento técnico CPC 28 - Propriedade para investimento, ausência de contagem física dos itens de estoques de materiais de construção e a não segregação dos saldos do contas a receber de clientes entre ativo circulante e não circulante. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. · Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. · Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 31 de março de 2017. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes SS. CRC-2SP015199/O-6. Ana Sampaio Forte Leal - Contadora CRC-CE019456/0-7.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.2017.04.03.01-SMS.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial - SRP autuada sob o nº.2017.04.03.01-SMS, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Permanente para O CEO, UBS e Hospital Municipal, de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 24 de Abril de 2017, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456 1685. Nova Olinda, 05 de Abril de 2017. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº. 2017.02.17.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Concorrência nº 2017.02.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano e varrição do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 07 de Abril de 2017 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

